

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**Unidade Interessada**

Órgão Demandante:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Nome:

Ana Maria Holanda Diógenes Soares

Matrícula:

581-1

Email:

admportalegre@gmail.com

Cargo:

Secretária Municipal

1. Definição do Objeto

Contratação do sistema de gestão documental e de processos eletrônicos “1Doc”, solução tecnológica amplamente utilizada por entes federativos para a modernização da gestão pública, digitalização de fluxos internos e atendimento eletrônico ao cidadão, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024 do Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 02/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto do Parnaíba – CISPAR.

2. Forma de Contratação sugerida

Contratação por intermédio de Adesão à Ata referente ao Sistema de Registro de Preços. Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. Tipo de demanda

A presente contratação envolverá demanda nova.

4. Justificativa da necessidade da contratação da solução

A modernização da administração pública é uma necessidade constante para garantir maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos à população. Nesse contexto, a contratação do sistema de gestão documental e de processos eletrônicos “1Doc” surge como uma solução tecnológica imprescindível para resolver um conjunto de problemas enfrentados atualmente pela Prefeitura, sobretudo no que diz respeito à tramitação de documentos físicos, morosidade nos processos internos, dificuldade no controle de prazos e limitação no atendimento ao cidadão. A atual realidade administrativa é marcada pela tramitação manual de documentos, o que implica no acúmulo de papel, extravios, dificuldade na localização de processos, atrasos na tomada de decisões e elevado consumo de tempo e recursos humanos na gestão de tarefas simples, como encaminhamentos e assinaturas.

O problema central a ser enfrentado é a ausência de um sistema informatizado capaz de substituir o uso de documentos físicos por fluxos digitais estruturados e automatizados. Esse cenário gera prejuízos à eficiência da máquina pública, compromete a agilidade dos serviços prestados e dificulta a transparência administrativa, além de limitar a capacidade da Prefeitura em atender prontamente às demandas da população. A coleta manual de assinaturas, a necessidade de deslocamento físico para tramitação de expedientes e o risco de perda documental tornam o atual modelo incompatível com as exigências de uma gestão pública moderna, segura e responsiva.

Os principais atores interessados na solução desse problema são os servidores municipais, que enfrentam diariamente os desafios operacionais da burocracia analógica; os gestores públicos, que necessitam de instrumentos eficazes de controle e monitoramento de processos administrativos; e, principalmente, os cidadãos, que são diretamente impactados pela morosidade e ineficiência dos serviços públicos. Do ponto de vista da área requisitante, há uma demanda clara por uma ferramenta que permita a digitalização dos fluxos internos, controle dos trâmites e prazos, criação de processos eletrônicos e a automatização das comunicações institucionais e do atendimento ao cidadão.

O interesse público que se busca atender com esta contratação é o de garantir à população um serviço público mais célere, acessível e transparente, ao mesmo tempo em que se promove a economicidade e sustentabilidade na gestão de documentos e informações. A substituição do papel por meios eletrônicos reduzirá significativamente o tempo de resposta às demandas administrativas e externas, permitirá assinaturas digitais com validade jurídica, diminuirá custos com insumos e logística, e contribuirá com a preservação ambiental. Além disso, a possibilidade de que o cidadão acompanhe seus pedidos de forma online, sem necessidade de deslocamentos até as repartições públicas, representa um avanço importante na acessibilidade e inclusão digital no serviço público municipal.

Entre os resultados e benefícios esperados com a implementação do sistema “1Doc” destacam-se a redução no tempo de tramitação dos processos, maior controle e rastreabilidade documental, padronização dos procedimentos administrativos, segurança da informação, transparência nos atos da administração e facilidade no acesso às informações pelos cidadãos. A integração de setores e a eliminação de redundâncias operacionais trará como resultado uma gestão mais coesa, eficaz e preparada para responder com agilidade às necessidades da população.

Por fim, é importante destacar que a adoção do “1Doc”, amplamente utilizado por diversos entes federativos, representa não apenas uma resposta tecnológica às dificuldades enfrentadas pela administração, mas um compromisso institucional com a inovação, com a melhoria da gestão pública e com a valorização do tempo e do direito dos cidadãos. A contratação do sistema, portanto, é medida que se impõe diante da urgência em modernizar os procedimentos internos e promover um atendimento mais digno, digital e eficiente para todos.

A adesão à Ata de Registro de Preços a ser firmada por intermédio da contratação realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto do Parnaíba – CISPAP para a contratação do sistema de gestão documental e de processos eletrônicos “1Doc” apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública Municipal, diante da necessidade já identificada de modernizar a tramitação interna de documentos, substituir processos físicos por digitais, garantir o controle de prazos e otimizar o atendimento ao cidadão.

A referida Ata, resultante de processo licitatório conduzido por ente consorciado, seguiu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla competitividade, transparência e economicidade. A empresa contratada para fornecer o sistema “1Doc” apresentou proposta vantajosa e foi devidamente habilitada, atendendo aos requisitos técnicos, operacionais e legais exigidos no edital. A solução tecnológica ofertada, amplamente utilizada por diversos entes federativos, atende plenamente às necessidades do município, notadamente no que se refere à digitalização de fluxos administrativos, eliminação do uso de papel, tramitação eletrônica de documentos, controle e rastreamento de processos, bem como atendimento remoto e eficiente ao cidadão.

A adesão à Ata permite à Prefeitura obter a solução desejada com agilidade, segurança jurídica e, principalmente, com significativa vantagem econômica, tendo em vista que o valor pactuado no certame conduzido pelo consórcio público é substancialmente inferior à média de mercado. A realização de nova licitação individual demandaria tempo, equipe técnica disponível, custo operacional e, possivelmente, resultaria em valores superiores, o que contraria o interesse público da economicidade e da eficiência administrativa.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços possibilita não apenas a contratação célere e legal da ferramenta “1Doc”, como também representa a escolha estratégica mais acertada para a Administração Municipal, diante da necessidade de modernização dos seus processos internos e da busca por soluções tecnológicas que promovam maior transparência, controle e efetividade na prestação dos serviços públicos. Além disso, a contratação por meio da ata reforça o princípio da cooperação entre entes públicos, previsto na Constituição Federal, demonstrando racionalidade na gestão dos recursos públicos e compromisso com a inovação e com o cidadão.

A Secretaria Municipal responsável pela condução do processo de contratação do sistema de gestão documental e de processos eletrônicos “1Doc” identificou, por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a existência de uma Ata de Registro de Preços vigente, celebrada por um consórcio público, referente à contratação do referido sistema. Ao acessar o PNCP, foi possível verificar todas as informações pertinentes ao processo licitatório, incluindo edital e demais documentos comprobatórios da regularidade da contratação, conforme o seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/editais/20782813000198/2024/2>.

Além disso, a equipe técnica da Secretaria foi redirecionada para o site oficial do consórcio público responsável pela licitação, onde também teve acesso aos detalhes da contratação, aos contatos institucionais e à manifestação formal de disponibilidade do fornecedor em atender outros entes públicos por meio da adesão à referida ata, conforme o seguinte link: <https://www.comprascispar.com.br/home.jsf;jsessionid=sWiRD4n41Wd92bYeqg8yeF2IMFaHHwDz2QYwZC-.ip-172-31-26-48?windowId=ae7>.

A partir dessas consultas, constatou-se que o procedimento licitatório conduzido pelo consórcio atendeu aos requisitos legais e apresentou condições comerciais altamente vantajosas, o que reforça a viabilidade e a conveniência da adesão à ata, especialmente considerando o interesse público na obtenção de uma solução tecnológica eficaz, com economicidade e segurança jurídica.

5. Impacto da Não Contratação

ALTO: Suspende serviço ou traz risco concreto para pessoas ou patrimônio.

6. Grau de prioridade da contratação

Grau alto: Aquisição/contratação deve ocorrer no prazo máximo de 30 dias.

7. Previsão da fonte de recursos

Recursos Próprios.

8. Observações

Sem mais observações a serem consideradas na presente contratação.

9. Agentes públicos envolvidos no planejamento da demanda:

Nome	Matrícula	Telefone ou Email
Ana Maria Holanda Diógenes Soares	581-1	(84) 9.9637-9596
Carla Danielle Santos Leite	349-1	admportalegre@gmail.com
José Alan da Silva Fernandes	587-1	(84) 99638-9180



Portalegre/RN, 14 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Ana Maria Holanda Diógenes Soares
Secretária Municipal
Matricula n.º 581-1
Responsável pela Demanda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data	Descrição	Autor
14/04/2025	Elaboração do ETP	Equipe de Planejamento

1. Unidade Requisitante

Órgão:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
Titular:	Ana Maria Holanda Diógenes Soares		
Cargo:	Secretária Municipal	E-mail	admportalegre@gmail.com
Matrícula:	581-1	Telefone	(84) 3377-2196

2. Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa solucionar a necessidade da Contratação do sistema de gestão documental e de processos eletrônicos “1Doc”, solução tecnológica amplamente utilizada por entes federativos para a modernização da gestão pública, digitalização de fluxos internos e atendimento eletrônico ao cidadão, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024 do Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 02/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto do Parnaíba – CISPAP.

Esse estudo tem como objetivo principal fornecer informações técnicas essenciais para embasar a tomada de decisão sobre a necessidade das aquisições mencionadas anteriormente.

Conforme centralizado no Documento de Formalização de Demanda, a necessidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2024 do Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 02/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto do Parnaíba – CISPAP, para o serviço especificado, apresenta-se como uma solução estratégica para atender de forma eficiente as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

A necessidade da contratação decorre da urgente modernização dos fluxos administrativos internos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, com vistas à digitalização de documentos, automação de processos, padronização de fluxos administrativos e melhoria do atendimento ao cidadão por meios digitais. A ferramenta “1Doc” proporciona um ambiente tecnológico robusto e seguro, integrando áreas administrativas, otimizando a tramitação de expedientes, garantindo maior transparência e eficiência na gestão pública.

Além disso, a contratação justifica-se pelo alinhamento com as diretrizes de transformação digital da administração pública, em conformidade com a Lei de Governo Digital (Lei nº 14.129/2021), que incentiva a desburocratização e a oferta de serviços digitais ao cidadão.

A adesão à referida ata configura-se como a alternativa mais viável e vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando que o processo licitatório já foi regularmente realizado por órgão competente, com critérios técnicos bem definidos, ampla competitividade e economicidade assegurada. O fornecedor vencedor oferece a plataforma “1Doc” com todas as funcionalidades que atendem às necessidades da Prefeitura de Portalegre/RN, dispensando a necessidade de instauração de novo certame licitatório, o que demandaria tempo, estrutura e recursos administrativos.

Ademais, a escolha da adesão baseia-se em critérios estratégicos, considerando que a ferramenta já está em uso por inúmeros entes federativos de diferentes portes, com resultados comprovadamente positivos quanto à eficiência administrativa, sustentabilidade (pela redução do uso de papel) e acessibilidade digital dos serviços públicos.

Portanto, a decisão de aderir à Ata de Registro de Preços nº 04/2024 representa não apenas um caminho juridicamente seguro e vantajoso sob o ponto de vista financeiro, mas também uma escolha estratégica voltada para o

fortalecimento da governança digital municipal, modernização da gestão, e promoção de maior transparência e celeridade nos processos internos e externos da Prefeitura de Portalegre/RN.

3. Equipe de Planejamento

Integrante Requisitante			
Nome:	Ana Maria Holanda Diógenes Soares		
Cargo:	Secretária		
Sector:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
Matricula:	581-1	E-mail:	admportalegre@gmail.com
Integrante Administrativo			
Nome:	José Alan da Silva Fernandes		
Cargo:	Diretor de Planejamento		
Sector:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
Matricula:	587-1	E-mail:	fernandesalanj@gmail.com
Integrante Técnico			
Nome:	Carla Danielle Santos Leite		
Cargo:			
Sector:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
Matricula:	349-1	E-mail:	admportalegre@gmail.com

4. Justificativa da necessidade da contratação

A modernização da administração pública é uma necessidade constante para garantir maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos à população. Nesse contexto, a contratação do sistema de gestão documental e de processos eletrônicos “1Doc” surge como uma solução tecnológica imprescindível para resolver um conjunto de problemas enfrentados atualmente pela Prefeitura, sobretudo no que diz respeito à tramitação de documentos físicos, morosidade nos processos internos, dificuldade no controle de prazos e limitação no atendimento ao cidadão. A atual realidade administrativa é marcada pela tramitação manual de documentos, o que implica no acúmulo de papel, extravios, dificuldade na localização de processos, atrasos na tomada de decisões e elevado consumo de tempo e recursos humanos na gestão de tarefas simples, como encaminhamentos e assinaturas.

O problema central a ser enfrentado é a ausência de um sistema informatizado capaz de substituir o uso de documentos físicos por fluxos digitais estruturados e automatizados. Esse cenário gera prejuízos à eficiência da máquina pública, compromete a agilidade dos serviços prestados e dificulta a transparência administrativa, além de limitar a capacidade da Prefeitura em atender prontamente às demandas da população. A coleta manual de assinaturas, a necessidade de deslocamento físico para tramitação de expedientes e o risco de perda documental tornam o atual modelo incompatível com as exigências de uma gestão pública moderna, segura e responsiva.

Os principais atores interessados na solução desse problema são os servidores municipais, que enfrentam diariamente os desafios operacionais da burocracia analógica; os gestores públicos, que necessitam de instrumentos eficazes de controle e monitoramento de processos administrativos; e, principalmente, os cidadãos, que são diretamente impactados pela morosidade e ineficiência dos serviços públicos. Do ponto de vista da área requisitante, há uma demanda clara por uma ferramenta que permita a digitalização dos fluxos internos, controle dos trâmites e prazos, criação de processos eletrônicos e a automatização das comunicações institucionais e do atendimento ao cidadão.

O interesse público que se busca atender com esta contratação é o de garantir à população um serviço público mais célere, acessível e transparente, ao mesmo tempo em que se promove a economicidade e sustentabilidade na gestão de documentos e informações. A substituição do papel por meios eletrônicos reduzirá significativamente o tempo de resposta às demandas administrativas e externas, permitirá assinaturas digitais com validade jurídica, diminuirá custos com insumos e logística, e contribuirá com a preservação ambiental. Além disso, a possibilidade de que o cidadão acompanhe

seus pedidos de forma online, sem necessidade de deslocamentos até as repartições públicas, representa um avanço importante na acessibilidade e inclusão digital no serviço público municipal.

Entre os resultados e benefícios esperados com a implementação do sistema “1Doc” destacam-se a redução no tempo de tramitação dos processos, maior controle e rastreabilidade documental, padronização dos procedimentos administrativos, segurança da informação, transparência nos atos da administração e facilidade no acesso às informações pelos cidadãos. A integração de setores e a eliminação de redundâncias operacionais trará como resultado uma gestão mais coesa, eficaz e preparada para responder com agilidade às necessidades da população.

Por fim, é importante destacar que a adoção do “1Doc”, amplamente utilizado por diversos entes federativos, representa não apenas uma resposta tecnológica às dificuldades enfrentadas pela administração, mas um compromisso institucional com a inovação, com a melhoria da gestão pública e com a valorização do tempo e do direito dos cidadãos. A contratação do sistema, portanto, é medida que se impõe diante da urgência em modernizar os procedimentos internos e promover um atendimento mais digno, digital e eficiente para todos.

A adesão à Ata de Registro de Preços a ser firmada por intermédio da contratação realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto do Parnaíba – CISPAP para a contratação do sistema de gestão documental e de processos eletrônicos “1Doc” apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública Municipal, diante da necessidade já identificada de modernizar a tramitação interna de documentos, substituir processos físicos por digitais, garantir o controle de prazos e otimizar o atendimento ao cidadão.

A referida Ata, resultante de processo licitatório conduzido por ente consorciado, seguiu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla competitividade, transparência e economicidade. A empresa contratada para fornecer o sistema “1Doc” apresentou proposta vantajosa e foi devidamente habilitada, atendendo aos requisitos técnicos, operacionais e legais exigidos no edital. A solução tecnológica ofertada, amplamente utilizada por diversos entes federativos, atende plenamente às necessidades do município, notadamente no que se refere à digitalização de fluxos administrativos, eliminação do uso de papel, tramitação eletrônica de documentos, controle e rastreamento de processos, bem como atendimento remoto e eficiente ao cidadão.

A adesão à Ata permite à Prefeitura obter a solução desejada com agilidade, segurança jurídica e, principalmente, com significativa vantagem econômica, tendo em vista que o valor pactuado no certame conduzido pelo consórcio público é substancialmente inferior à média de mercado. A realização de nova licitação individual demandaria tempo, equipe técnica disponível, custo operacional e, possivelmente, resultaria em valores superiores, o que contraria o interesse público da economicidade e da eficiência administrativa.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços possibilita não apenas a contratação célere e legal da ferramenta “1Doc”, como também representa a escolha estratégica mais acertada para a Administração Municipal, diante da necessidade de modernização dos seus processos internos e da busca por soluções tecnológicas que promovam maior transparência, controle e efetividade na prestação dos serviços públicos. Além disso, a contratação por meio da ata reforça o princípio da cooperação entre entes públicos, previsto na Constituição Federal, demonstrando racionalidade na gestão dos recursos públicos e compromisso com a inovação e com o cidadão.

A Secretaria Municipal responsável pela condução do processo de contratação do sistema de gestão documental e de processos eletrônicos “1Doc” identificou, por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a existência de uma Ata de Registro de Preços vigente, celebrada por um consórcio público, referente à contratação do referido sistema. Ao acessar o PNCP, foi possível verificar todas as informações pertinentes ao processo licitatório, incluindo edital e demais documentos comprobatórios da regularidade da contratação, conforme o seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/editais/20782813000198/2024/2>.

Além disso, a equipe técnica da Secretaria foi redirecionada para o site oficial do consórcio público responsável pela licitação, onde também teve acesso aos detalhes da contratação, aos contatos institucionais e à manifestação formal de disponibilidade do fornecedor em atender outros entes públicos por meio da adesão à referida ata, conforme o seguinte

link: <https://www.comprascispar.com.br/home.jsf;jsessionid=sWiRD4n41Wd92bYepq8yeF2IMFaHHwDz2QYwZC-.ip-172-31-26-48?windowId=ae7>.

A partir dessas consultas, constatou-se que o procedimento licitatório conduzido pelo consórcio atendeu aos requisitos legais e apresentou condições comerciais altamente vantajosas, o que reforça a viabilidade e a conveniência da adesão à ata, especialmente considerando o interesse público na obtenção de uma solução tecnológica eficaz, com economicidade e segurança jurídica.

5. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A Prefeitura do Município de Portalegre/RN ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual, haja vista a sua não obrigatoriedade, conforme disposto no inc. VII, do art. 12, da Lei 14.133/2021.

O instrumento de planejamento que vincula a gestão é a Lei Orçamentária. No caso, a demanda se encontra alinhada com a LOA.

6. Levantamento de mercado

Durante a criação deste Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas consultas para análise das alternativas possíveis, visando levantar a capacidade de o mercado atender as demandas apresentas por esta Administração.

Entre elas, foi analisado a Realização de uma licitação própria e Adesão à ata de registro de preços, e analisando cada modelo disposto, observou-se que há 2 (duas) modelagens predominantes, que tecnicamente são possíveis para se atender à necessidade da Administração, conforme detalhado na planilha abaixo

Item	Modelo de Solução	Vantagens	Desvantagens
1	Realização de uma licitação própria	a) Vantagens: A licitação permite que o Município defina detalhadamente os requisitos técnicos e específicos para os materiais a serem adquiridos, adaptando o edital às suas necessidades exatas. Proporciona a oportunidade de negociar diretamente com os fornecedores vencedores, podendo obter condições personalizadas.	b) Desvantagens: O processo licitatório pode ser demorado, envolvendo etapas como elaboração do termo de referência, publicação do edital, fase de lances e adjudicação, o que pode atrasar a resolução do problema. Demanda maior esforço da equipe administrativa, que precisa se dedicar à elaboração do processo, análise de propostas e gestão do certame. Existe o risco de o certame ser deserto (ausência de interessados) ou fracassado (propostas desclassificadas), gerando novos atrasos.
2	Adesão à ata de registro de preços	a) Vantagens: Rapidez no atendimento da demanda, pois a ata já foi previamente licitada e permite a adesão imediata, evitando atrasos na solução do problema. Simplificação administrativa, uma vez que a etapa licitatória já foi conduzida pelo ente gerenciador da ata, reduzindo o trabalho técnico e jurídico. Possibilidade de economia de escala, pois as atas geralmente resultam de processos licitatórios de maior volume, nos quais os fornecedores apresentam preços mais competitivos. Garantia de conformidade legal e técnica, considerando que a ata foi elaborada dentro dos	b) Desvantagens: Limitação nas especificações técnicas, já que os itens constantes na ata podem não atender 100% das particularidades do Município, demandando flexibilidade por parte da Administração. Dependência da disponibilidade do fornecedor registrado na ata para atender à demanda do Município em tempo hábil.

	parâmetros da Lei 14.133/2021 e submetida à fiscalização do órgão responsável.	
--	---	--

A solução 1 (um) propõe a realização de uma licitação própria para a contratação desses serviços. Essa modalidade apresenta a vantagem de permitir à administração municipal definir requisitos técnicos personalizados para atender de forma mais precisa às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Contudo, essa solução demanda um processo mais longo e trabalhoso, envolvendo a elaboração do termo de referência, publicação do edital, análise de propostas e adjudicação, além de riscos associados a um possível fracasso ou ausência de interessados no certame.

A solução 2 (dois) consiste na adesão à ata de registro de preços para a aquisição de notebooks, computadores e condicionadores de ar split. Essa modalidade permite um processo de aquisição mais ágil e simplificado, pois utiliza um processo licitatório já concluído por outro ente público, reduzindo as etapas administrativas e o tempo necessário para viabilizar a compra. Além disso, a adesão a uma ata de registro de preços geralmente garante valores competitivos, devido à negociação em escala realizada durante o processo de formação da ata. Em contrapartida, a adesão pode limitar a flexibilidade em atender plenamente especificidades locais, uma vez que as especificações dos itens são determinadas pela ata registrada.

ESCOLHA DA SOLUÇÃO: Diante da análise das 2 (duas) alternativas, a equipe de planejamento opina pela contratação nos moldes do Modelo de Solução 2, indicada na tabela acima, pelos seguintes motivos:

A adesão à ata de registro de preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente, considerando o contexto da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Portalegre/RN. A celeridade e a redução de esforço administrativo são fatores decisivos, sobretudo diante da urgência em modernizar os equipamentos e melhorar as condições de trabalho dos servidores. Além disso, os preços registrados em atas geralmente refletem valores competitivos, possibilitando uma aquisição vantajosa para o Município.

A escolha também se alinha ao princípio da economicidade e da eficiência administrativa, ao permitir que os recursos públicos sejam aplicados de maneira mais rápida e racional. Por fim, a utilização de uma ata consolidada garante segurança jurídica e operacional, uma vez que o processo licitatório original já foi submetido às regras legais e administrativas pertinentes.

7. Resultados pretendidos com a contratação

A contratação do sistema de gestão documental e de processos eletrônicos “1Doc” visa gerar resultados expressivos em termos de economicidade e otimização da utilização dos recursos disponíveis pela Prefeitura de Portalegre/RN. Com a implantação do sistema, espera-se uma redução significativa nos custos operacionais associados à tramitação física de documentos, como aquisição de papel, impressões, toners, pastas, armários e demais insumos relacionados ao arquivamento e à movimentação interna de processos. Além disso, haverá economia com deslocamentos internos entre setores e órgãos, eliminando a necessidade de transporte físico de expedientes e otimizando o tempo de resposta entre as unidades administrativas.

Sob a perspectiva dos recursos humanos, o sistema permitirá uma melhor alocação da força de trabalho da administração, já que tarefas antes burocráticas e repetitivas, como protocolos manuais, coletas de assinaturas físicas, registros paralelos e buscas por documentos extraviados, serão automatizadas e centralizadas em uma plataforma digital. Isso possibilitará que os servidores possam se dedicar a atividades mais estratégicas e analíticas, agregando valor à gestão pública e aumentando a produtividade do corpo técnico-administrativo.

No tocante aos recursos financeiros, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024 do CISPAP representa uma alternativa vantajosa e racional, tendo em vista que os valores pactuados no certame são inferiores aos praticados usualmente no mercado, o que garante à municipalidade acesso a uma solução moderna, consolidada e de amplo uso nacional, com custos reduzidos. A realização de um processo licitatório próprio acarretaria maiores despesas com

estrutura, equipe técnica, publicidade, tempo de tramitação e possível obtenção de preços menos competitivos, contrariando o princípio da economicidade.

Além disso, ao integrar digitalmente os setores administrativos e permitir o acompanhamento em tempo real de trâmites, o sistema contribuirá para uma gestão mais eficaz e orientada por dados, favorecendo o planejamento institucional, o controle de prazos e a tomada de decisões. A centralização e a rastreabilidade dos processos garantirão maior transparência e confiabilidade às ações administrativas, além de facilitar o controle interno e externo sobre os atos da gestão.

Portanto, os resultados pretendidos com a contratação abrangem não apenas a redução de custos e desperdícios, mas também a valorização do servidor público, a racionalização do uso de recursos materiais e o fortalecimento da governança municipal, promovendo uma administração mais ágil, transparente, digital e comprometida com o interesse público.

8. Requisitos da contratação

Para a efetivação da presente contratação, são considerados requisitos apropriados e indispensáveis à adequada implementação do sistema de gestão documental e de processos eletrônicos “IDoc”, de modo a assegurar o pleno atendimento das necessidades da administração pública municipal. Inicialmente, o sistema deve ser 100% baseado em nuvem (cloud computing), dispensando a necessidade de instalação em servidores locais, com garantia de alta disponibilidade, escalabilidade, segurança da informação e backups automáticos, assegurando a continuidade dos serviços mesmo em eventual falha de equipamentos locais.

Deve possuir interface web responsiva, permitindo o acesso por computadores, tablets e smartphones, inclusive por cidadãos e servidores em regime remoto. O sistema precisa dispor de certificação digital compatível com os padrões ICP-Brasil, permitindo assinaturas eletrônicas com validade jurídica. Além disso, deve atender integralmente aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo confidencialidade, integridade e rastreabilidade das informações armazenadas e processadas.

A solução contratada deverá possibilitar a tramitação eletrônica de documentos e processos entre setores e órgãos, com registro de histórico completo, controle de prazos, alertas e fluxos automatizados. O sistema deve permitir protocolo eletrônico, gestão de expedientes, criação de processos administrativos digitais, além de dispor de painéis gerenciais e relatórios personalizados para acompanhamento das atividades administrativas e tomada de decisão pelos gestores.

Outro requisito fundamental é a existência de módulo de atendimento ao cidadão, que permita o envio de solicitações, acompanhamento online de processos, comunicação direta com setores da Prefeitura e entrega de respostas oficiais digitalmente, com interface acessível, intuitiva e em conformidade com os padrões de acessibilidade digital (WCAG).

Deverá também estar prevista a capacitação inicial dos servidores públicos envolvidos no uso da ferramenta, incluindo treinamentos presenciais ou remotos, material didático e suporte técnico contínuo. A contratada deverá oferecer atendimento técnico especializado, com suporte via chamados, telefone ou e-mail, em tempo compatível com as necessidades da administração.

Por fim, a empresa fornecedora deverá comprovar experiência prévia na prestação do serviço a entes públicos, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, além de estar devidamente regularizada nos aspectos fiscais, jurídicos e trabalhistas, conforme exigências da legislação vigente e do edital que originou a ata de registro de preços à qual a Prefeitura de Portalegre/RN está aderindo.

9. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa da quantidade da contratação do sistema de gestão documental e de processos eletrônicos “1Doc” deve ser elaborada com base em critérios objetivos, fundamentados na real demanda da administração municipal, respeitando os limites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no §3º do art. 86, que trata do limite de até 50% do quantitativo total registrado em ata para contratações por órgãos não participantes.

A Ata de Registro de Preços nº 04/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 02/2024 conduzido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto do Parnaíba – CISPAP, estabelece o quantitativo de 3.691 usuários registrados. Assim, a contratação por adesão (“carona”) pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN deverá respeitar o limite máximo de 1.845 usuários, o que representa 50% do total.

Para a definição do quantitativo a ser contratado, deve-se observar a estrutura organizacional do Município, considerando:

O número de servidores ativos nos órgãos e secretarias municipais que utilizarão a plataforma;

- A quantidade de setores e unidades administrativas que demandam a tramitação de processos e documentos;
- A previsão de crescimento da utilização da ferramenta no decorrer da vigência do contrato, incluindo a expansão para escolas, unidades de saúde e demais órgãos descentralizados;
- A necessidade de usuários gestores e técnicos com diferentes níveis de acesso à plataforma, conforme as atribuições funcionais;
- A demanda por atendimento eletrônico ao cidadão, que justifica a previsão de usuários externos ou de operadores de interface pública.

A estimativa da quantidade de usuários a serem contratados para utilização do sistema de gestão documental e de processos eletrônicos “1Doc” foi realizada com base em levantamento técnico e funcional conduzido pela Secretaria requisitante, considerando a estrutura organizacional da Prefeitura de Portalegre/RN, os setores que atuam diretamente na tramitação de documentos e processos administrativos, bem como o número de servidores que efetivamente demandam acesso à plataforma. Após criteriosa análise, foi identificado que a quantidade de 80 usuários é plenamente suficiente para atender às necessidades atuais do Município, cobrindo todas as secretarias, unidades administrativas e áreas que requerem o uso direto da ferramenta.

A definição desse quantitativo reflete um uso racional e otimizado da tecnologia, evitando excessos e garantindo que o número de licenças contratadas esteja em perfeita sintonia com a demanda real da administração pública municipal. Além disso, trata-se de uma contratação que não ultrapassa o limite legal de 50% do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços nº 04/2024, conforme previsto no §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o que reforça sua legalidade e adequação ao modelo de adesão à ata, uma vez que a contratação está muito aquém do teto de 1.845 usuários permitidos para entes não participantes.

A escolha por contratar 80 licenças respeita, portanto, os princípios da economicidade, eficiência e proporcionalidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma prudente e direcionados àquilo que de fato será utilizado. Além disso, a contratação poderá ser expandida futuramente, dentro dos limites e prazos legais da ata, caso novas necessidades surjam com o amadurecimento do uso da ferramenta.

Dessa forma, a estimativa quantitativa da contratação deve estar tecnicamente fundamentada, legalmente compatível com o limite da adesão e alinhada às necessidades reais e estratégicas da gestão municipal, assegurando o uso racional e eficiente do sistema 1Doc.



Item	Descrição/Especificação do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (usuário)	Preço Unitário (mensal)	Valor Total da ARP (usuário x 12 meses)
01	Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos.	Usuário	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. Estimativa do valor da contratação

A elaboração da estimativa do valor da contratação do sistema de gestão documental e de processos eletrônicos “1Doc”, no âmbito da adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024 do Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 02/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto do Parnaíba – CISPAP, deve considerar critérios objetivos, transparentes e alinhados com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento da administração pública. O objetivo principal da estimativa é fornecer subsídios técnicos e financeiros que justifiquem a vantajosidade da adesão e assegurem a compatibilidade do valor a ser contratado com os preços praticados no mercado, especialmente no setor público. Nesse sentido, foram consideradas contratações similares já realizadas por outros entes públicos junto à mesma fornecedora do sistema 1Doc, objeto da presente ata, conforme dados disponíveis em fontes oficiais.

Dentre os exemplos utilizados para compor a média referencial, destaca-se a contratação realizada pela Prefeitura Municipal de Manoel Ribas/PR, que adquiriu o serviço ao custo de R\$ 48,50 por licença de usuário. Em comparação, a Prefeitura de Palmas/PR contratou o mesmo serviço por R\$ 45,00 por usuário, valor igualmente praticado pela Prefeitura Municipal de Granito/PR, também no montante de R\$ 45,00 por licença. Com base nessas informações, obtidas a partir de consultas públicas a fontes oficiais e portais de transparência, foi possível calcular uma média ponderada dos preços praticados no mercado público. A soma dos valores por usuário nas três contratações (R\$ 48,50 + R\$ 45,00 + R\$ 45,00) resulta em R\$ 138,50, que dividida por três gera um valor médio de R\$ 46,17 por licença de usuário.

Dessa forma, para fins de planejamento e definição da estimativa do valor global da contratação, considerou-se prudente a utilização do valor médio de R\$ 46,17 por usuário, o qual reflete os preços mais atuais e praticados por entes públicos que já contratam o sistema 1Doc. Considerando ainda o limite legal de adesão previsto no §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura de Portalegre/RN poderá contratar até 50% da quantidade registrada na referida ata, que corresponde a 3.691 usuários. Isso representa um teto de até 1.845 usuários para adesão por órgão não participante, conforme estabelece a legislação vigente. No entanto, para dimensionamento da contratação de acordo com as reais necessidades do Município de Portalegre, levando em conta o porte da administração, o número de servidores ativos e a estrutura organizacional, a estimativa inicial prevê a contratação de até 300 licenças de usuários, número considerado suficiente para atender a totalidade dos órgãos municipais, secretarias, unidades administrativas e áreas que farão uso da solução tecnológica contratada.

Aplicando-se, portanto, o valor médio estimado de R\$ 46,17 por licença sobre a quantidade de 300 usuários previstos, chega-se a um valor total estimado de R\$ 13.851,00. Esse montante representa a estimativa financeira global da contratação, servindo como base para análise orçamentária, empenho e posterior contratação da solução tecnológica. Importante destacar que o valor estimado não implica obrigatoriedade de contratação integral, podendo ser ajustado de acordo com a execução contratual, disponibilidade orçamentária e necessidades da administração. A presente estimativa também evidencia que o valor médio apurado encontra-se em conformidade com os preços de mercado praticados em

contratações semelhantes, reforçando a viabilidade econômica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024 como a alternativa mais vantajosa para o Município.

Cabe ainda ressaltar que o preço médio aqui adotado reflete não apenas a licença de uso do sistema, mas também contempla os custos indiretos com infraestrutura em nuvem, suporte técnico, atualizações contínuas da plataforma, capacitação dos servidores usuários, armazenamento seguro de documentos e funcionalidades previstas no objeto da ata, o que reforça o seu custo-benefício. Ao se comparar com os custos operacionais decorrentes do uso de papel, logística interna de documentos, consumo de materiais e tempo de pessoal administrativo, verifica-se que a contratação do sistema representa não apenas uma solução tecnológica moderna, mas também uma medida que promove significativa economia direta e indireta para os cofres públicos.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação ora apresentada observa os princípios do planejamento, da racionalidade administrativa e da economicidade, estando embasada em dados reais, comparativos mercadológicos e quantitativos ajustados à realidade local. Com isso, a Prefeitura de Portalegre/RN assegura a adequada preparação dos autos para adesão à ata, com fundamento técnico e legal compatível com os objetivos da modernização administrativa e da melhoria da prestação dos serviços públicos por meio da transformação digital.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A contratação será realizada por item único, que também será utilizado como respectivo critério de adjudicação.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação do sistema de gestão documental e de processos eletrônicos “1Doc” foi cuidadosamente planejada de modo a atender de forma autônoma e completa às necessidades da Administração Pública Municipal, sem demandar contratações correlatas ou interdependentes adicionais. A solução ofertada é robusta, de fácil implantação, e já contempla os principais recursos tecnológicos e operacionais exigidos para a modernização da tramitação documental, do atendimento ao cidadão e da gestão de processos internos.

Nesse sentido, não se vislumbra, neste momento, a necessidade de contratações complementares relativas à infraestrutura tecnológica, digitalização massiva de documentos, consultorias específicas ou aquisição de equipamentos, uma vez que o Município já dispõe dos recursos materiais e humanos adequados para o uso imediato da plataforma. Os equipamentos existentes, como computadores e rede de internet nos setores administrativos, são suficientes para garantir o funcionamento eficiente do sistema.

A única contratação eventualmente correlata que poderá ser considerada, conforme avaliação da equipe técnica, é a aquisição de certificados de assinatura digital (e-CPF ou e-CNPJ) para determinados servidores, a depender da necessidade específica de validação jurídica de atos administrativos. No entanto, essa contratação será pontual, restrita aos usuários estratégicos da plataforma e executada de forma separada, conforme a demanda for identificada.

Dessa forma, a implantação do sistema “1Doc” está estruturada para ocorrer de forma econômica, segura e funcional, sem a previsão de novos contratos que onerem o erário, garantindo, assim, maior celeridade, praticidade e racionalidade na adoção dessa ferramenta inovadora na gestão pública municipal.

15. Descrição dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

A contratação do sistema de gestão documental e de processos eletrônicos “1Doc” apresenta impactos socioambientais majoritariamente positivos, especialmente quando comparada ao modelo tradicional baseado na tramitação física de documentos. Do ponto de vista ambiental, a substituição do uso de papel por processos eletrônicos representa uma importante contribuição à sustentabilidade, reduzindo significativamente o consumo de recursos naturais, como papel, tinta, energia elétrica para impressão e armazenamento físico, além de minimizar o volume de resíduos sólidos gerados pelas rotinas administrativas. A redução na necessidade de deslocamentos físicos entre setores ou



unidades administrativas, em virtude da tramitação eletrônica e da assinatura digital de documentos, também contribui para a diminuição da emissão de gases poluentes, resultando em menor pegada de carbono institucional.

No aspecto social, a digitalização dos processos administrativos e do atendimento ao cidadão amplia o acesso à informação pública, promove a inclusão digital e reduz barreiras geográficas e burocráticas, beneficiando principalmente pessoas com mobilidade reduzida, moradores da zona rural e populações com menor acesso a serviços presenciais. A agilidade na resposta às demandas da população fortalece a confiança na gestão pública e melhora a qualidade da prestação dos serviços.

Ainda que os impactos sejam amplamente benéficos, é importante considerar eventuais efeitos indiretos, como o aumento do uso de equipamentos eletrônicos (computadores, scanners, roteadores), que implicam consumo de energia elétrica e, futuramente, geração de resíduos eletrônicos. Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção de medidas complementares, como a preferência por equipamentos com certificações de eficiência energética (ex: selo Procel ou Energy Star), o desligamento automático de dispositivos em inatividade, a racionalização do uso de impressoras e a digitalização apenas de documentos necessários, evitando escaneamentos desnecessários.

Adicionalmente, é importante que o Município adote práticas de logística reversa para o descarte e reciclagem de equipamentos de TI obsoletos, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), firmando parcerias com cooperativas de catadores, empresas especializadas ou programas governamentais de recolhimento de eletrônicos. Também se recomenda a realização de campanhas internas de conscientização sobre o uso consciente dos recursos tecnológicos e a capacitação de servidores quanto às boas práticas ambientais no uso dos sistemas digitais.

Portanto, a contratação do sistema “1Doc”, além de promover eficiência e inovação na gestão pública, alinha-se aos compromissos de responsabilidade socioambiental, sendo compatível com as diretrizes de desenvolvimento sustentável da Administração Municipal. As medidas mitigadoras e os cuidados ambientais adotados fortalecem os efeitos positivos da transformação digital, ao mesmo tempo em que asseguram o uso racional e sustentável dos recursos públicos e naturais.

16. Conclusão

Em atenção ao inciso XIII, § 1, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, a Equipe de Planejamento signatária posiciona-se conclusivamente pela **adequação** da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Portalegre/RN, 14 de abril de 2025.

Ana Maria Holanda Diógenes Soares
Integrante Requisitante
Secretária Municipal
Matrícula nº 581-1

Carla Danielle Santos Leite
Integrante Técnico
Agente Administrativa
Matrícula nº 349-1

José Alan da Silva Fernandes
Integrante Administrativo
Diretor de Planejamento
Matrícula nº 587-1

Adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2024 -

4 mensagens

Administração Portalegre <admportalegre@gmail.com>

14 de abril de 2025 às
16:10

Para: licitacoes@cispar.mg.gov.br

Prezados,

Encaminhamos, por meio deste, o Ofício nº 076/2025 – GP/PMP, aos cuidados do Senhor Rodrigo, tratando da solicitação formal de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, conforme as disposições do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 002/2024, com vistas à contratação futura e eventual dos serviços descritos no referido instrumento.

Atenciosamente,

Ana Maria H Diogenes Soares
Sec Municipal de Administração e Recursos Humanos
(84) 99637-9596

 076-2025 - ADESAO ATA 1 DOCaass.pdf
386K

Administração Portalegre <admportalegre@gmail.com>

14 de abril de 2025 às
18:12

Para: licitacoes@cispar.mg.gov.br

Caro Sr Rodrigo,

Solicitamos a gentileza de desconsiderar o ofício anteriormente encaminhado, em virtude da necessidade de atualização das informações constantes no referido documento. Na oportunidade, informamos que estamos enviando, em anexo, novo ofício com os dados devidamente corrigidos e atualizados, a fim de garantir a exatidão e a adequação das informações prestadas.

Ana Maria H Diogenes Soares
Sec Municipal de Administração e Recursos Humanos
(84) 99637-9596

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 078-2025 - ADESAO ATA 1 DOC CISPAAASS.pdf
410K

licitacoes@cispar.mg.gov.br

<licitacoes@cispar.mg.gov.br>

Para: Administração Portalegre <admportalegre@gmail.com>

22 de abril de 2025 às

08:29

Bom dia,

Conforme solicitado, segue em anexo a autorização de adesão a Ata de Registro de Preços.

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rodrigo Paiva

Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



AUTORIZAÇÃO PORTO ALEGRE.pdf

155K

Administração Portalegre <admportalegre@gmail.com>

22 de abril de 2025 às

11:33

Para: licitacoes@cispar.mg.gov.br

Recebido.

Obrigada pela atenção, iremos encaminhar para o Departamento de Licitações entrar em contato.

Att,

Ana Maria Diogenes

Sec Adm Municipal

[Texto das mensagens anteriores oculto]

OFÍCIO Nº. 076, DE 14 DE ABRIL DE 2025 – GP/PMP

Ao

Senhor Presidente do CISPAP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços -**Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA, CONTROLE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTENDO OS MÓDULOS: MEMORANDO ELETRÔNICO, PROTOCOLO, PARECER, INTIMAÇÃO, OFÍCIO, CIRCULARES E PAUTA DE REUNIÃO, DESPACHOS INTERNOS EXTERNOS, PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS E AFINS.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, com fundamento Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestar o interesse deste Município em proceder à adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2024, conduzido por esse respeitável Consórcio Público, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sistema informatizado de gestão documental e comunicação institucional, abrangendo os módulos descritos no instrumento convocatório.

Para fins de análise técnica, jurídica e administrativa da viabilidade de prosseguimento da presente solicitação, requer-se o envio, preferencialmente por meio digital, da íntegra do processo licitatório supramencionado, incluindo a Ata de Registro de Preços e demais documentos correlatos.

Abaixo, apresentamos o detalhamento da demanda deste ente federativo, conforme proposta registrada.

1Doc Tecnologia S.A

CNPJ: 19.625.833/0001-76

Endereço: Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302 LOTE 89 ANDAR 1, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis / SC - CEP: 8056-000

Telefone: (48) 99160-5643

JOSE AUGUSTO
DE FREITAS
REGO:156233604
59

Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO DE
FREITAS
REGO:15623360459
Dados: 2025.04.14
16:03:24 -03'00'

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE USUARIOS	VALOR UT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	12	meses	Sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental, com emissão de relatórios gerenciais, parametrização, configuração de mapa de viabilidade configuração de aplicativo para android e iOS para download nas galerias, com módulos: Memorando, Ofício, Circular, Protocolo, Ouvidoria, Pedido de e-SIC, Proc. Administrativo, App atendimento, Ato oficial, Chamado Técnico, Parecer, Carta de Serviços, Workflow, Assinatura em lote, Consulta prévia viabilidade, Mapa Consulta prévia, Aprovação de Projetos, Licenciamento ambiental, Fiscalização de obras e posturas.	100	R\$45,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

Atenciosamente,

José Augusto de Freitas Rêgo
Prefeito Municipal

Memorando 165/2025

De: Rodrigo P. - PRE-SECEXE-JUR-LIC

Para: PRE - Presidência

Data: 15/04/2025 às 19:44:01

Setores envolvidos:

PRE-SECEXE-JUR-LIC, PRE

SOLICITA ADESÃO

SOLICITA ADESÃO

—

Rodrigo Cardoso de Paiva

Anexos:

AUTORIZACAO_PORTO_ALEGRE.pdf

Patos de Minas – MG, aos 15 dias do mês de abril de 2025

Ao Sr. José Augusto de Freitas Rêgo
Prefeito Municipal
Município de Porto Alegre/RN
Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024

Sr. Prefeito,

Em atenção ao requerimento formulado pelo Município de Porto Alegre/RN através do ofício nº 076/2025, possuindo este o intuito de requerer a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 04/2024, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 02/2024, deflagrado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos**, manifestamos a anuência deste Órgão Gerenciador quanto à adesão pretendida, comunicando para fins legais que o Órgão Requisitante, qual seja o Município de Porto Alegre/RN encontra-se plenamente apta a adotar os procedimentos pretendidos com a adesão requerida.

Informamos em tempo que existe saldo suficiente para a adesão da Ata e que o solicitante deverá outrossim consultar a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, **IDOC TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, com sede na Rua Luiz Boiteux Piazza, 1302, Sapiens Parque, CEP 88056-000, bairro Cachoeira do Bom Jesus – cidade de Florianópolis - SC, acerca do interesse em fornecer os serviços requeridos.

Ficando assim concedido a permissão para que o Requerente faça a adesão na Ata de Registro de Preços de nº 04/2024 gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – MG, nos moldes da lei, cujo objeto acima está citado.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Presidente
CISPAR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 045A-AF6F-ECCD-867B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 16/04/2025 10:20:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/045A-AF6F-ECCD-867B>



Administração Portalegre <admportalegre@gmail.com>

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 - CIPAR

3 mensagens

Administração Portalegre <admportalegre@gmail.com>

14 de abril de 2025 às
16:42

Para: tarcizo.dias@1doc.com.br

Senhor Tarcizo Dias,

Encaminha-se, por meio deste, o Ofício nº 077/2025 – GP/PMP, dirigido à empresa 1Doc, por meio do qual esta Administração formaliza a solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2024, conduzido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CIPAR, com vistas à futura contratação de sistema especializado para gestão eletrônica de documentos e demais funcionalidades correlatas.

Atenciosamente,

Ana Maria H Diogenes Soares

Sec. Mul de Administração e Recursos Humanos

84-99637-9596



077-2025 - ADESAO ATA 1 DOC para 1DOCaass.pdf
345K

Administração Portalegre <admportalegre@gmail.com>

14 de abril de 2025 às
18:13

Para: tarcizo.dias@1doc.com.br

Caro Sr Tarcizo,

Solicitamos a gentileza de desconsiderar o ofício anteriormente encaminhado, em virtude da necessidade de atualização das informações constantes no referido documento. Na oportunidade, informamos que estamos enviando, em anexo, novo ofício com os dados devidamente corrigidos e atualizados, a fim de garantir a exatidão e a adequação das informações prestadas.

Ana Maria H Diogenes Soares

Sec Municipal de Administração e Recursos Humanos

(84) 99637-9596

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **079-2025 - ADESAO ATA 1 DOC para 1DOCAASS.pdf**
348K

Tarcizo Dias <tarcizo.dias@1doc.com.br>

15 de abril de 2025 às
17:49

Para: Administração Portalegre <admportalegre@gmail.com>

Prezados tudo bem?

Segue nosso ofício de anuência conforme ofício enviado.

Ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

-- Bora tirar do papel?

Atenciosamente,



Tarcizo Dias
Analista de Negócios
1Doc (48) 99163-6694.
1doc.com.br
[Siga-nos nas redes sociais →](#)

De: Administração Portalegre <admportalegre@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 14 de abril de 2025 18:13

Para: Tarcizo Dias <tarcizo.dias@1doc.com.br>

Assunto: Re: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 - CISPAR

Geralmente, você não recebe emails de admportalegre@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **emissao_EC986A875BA09BB991D7D7C4_proc.-administrativo-2--694-2025_**
assinado_versaoImpressao.pdf
76K

OFÍCIO Nº. 077, DE 14 DE ABRIL DE 2025 – GP/PMP

À

1Doc Tecnologia S.A

A/C: Sr Tarcizo Dias

Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Lote 89, Andar 1

Bairro Cachoeira do Bom Jesus

CEP 88056-000 – Florianópolis/SC

CNPJ nº 19.625.833/0001-76

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – CISPAP

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, na qualidade de representante legal do Município de Portalegre/RN, manifestar o interesse desta Administração Pública em aderir à Ata de Registro de Preços nº 02/2024, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2024, conduzido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAP, da qual esta empresa sagrou-se vencedora.

O objeto da referida Ata refere-se à **prestação de serviços de sistema informatizado para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica e controle de atendimento de demandas internas e externas**, contemplando, dentre outros, os módulos de: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares, pauta de reunião, despachos internos e externos, pareceres técnicos e jurídicos.

Dessa forma, solicitamos a **anuência formal da empresa 1Doc Tecnologia S.A quanto à possibilidade de atendimento à demanda deste Município**, nas mesmas condições pactuadas no referido procedimento licitatório. Informamos que o pedido de adesão já foi formalmente encaminhado ao CISPAP, responsável pela gestão da Ata.

Colocamo-nos à disposição para os trâmites subsequentes, inclusive para envio de documentos, formalização do contrato e demais providências administrativas necessárias, conforme prevê o artigo 86 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE AUGUSTO
DE FREITAS
REGO:1562336
0459

Assinado de forma
digital por JOSE
AUGUSTO DE FREITAS
REGO:15623360459
Dados: 2025.04.14
16:35:33 -03'00'

José Augusto de Freitas Rêgo
Prefeito Municipal

Ofício 879/2025 - Ofício

1 mensagem

1Doc Tecnologia <notificacao@1doc.com.br>

16 de abril de 2025 às 14:28

Responder a: resposta+3139302D333037333533@1doc.com.br

Para: admportalegre@gmail.com

16 de Abril de 2025.

**Ofício**

Prezados, boa tarde!

Venho por meio deste encaminhar ofício autorizando a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024** Modalidade **Pregão Eletrônico por Registro de Preços Nº 02/2024**, realizada pelo CISPAP - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba.

Atenciosamente,

-

Bora tirar do papel?

João Vitor Duarte

Estagiário Comercial

Enviado e rastreado com [1Doc](#).Para cancelar recebimento de comunicação de **1Doc Tecnologia** neste e-mail, [clique aqui](#).**emissao_EC986A875BA09BB991D7D7C4_proc_administrativo_2_694_2025_****assinado_versaolImpressao.pdf**

76K

À Prefeitura de Portalegre/RN

Referente ao ofício N°79/2025

A empresa **1Doc Tecnologia SA**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.625.833/0001-76, estabelecida na Av. Luiz Boiteux Piazza 1302, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Alice Leão Luz de Oliveira, em resposta a solicitação ofício supracitado, informa que AUTORIZA a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°02/2024, realizada pelo CIPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE USUARIOS	VALOR UNIT/MÊS	VALOR TOTAL POR ANO
01	12	meses	Memorado Eletrônico, Protocolo, Parecer, Intimação, Ofício, Circulares, Pauta de Reunião, Despachos Internos e Externos, Pareceres Técnicos e Jurídicos.	80	R\$45,00	R\$ 43.200,00

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Florianópolis/SC, 15 de abril de 2025.

Alice Leão Luz de Oliveira
Diretora Executiva
CPF 104.764.646-33
1Doc • 1doc.com.br
+55 48 3031-8755



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC98-6A87-5BA0-9BB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-33) em 15/04/2025 17:30:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://1doc.1doc.com.br/verificacao/EC98-6A87-5BA0-9BB9>

OFÍCIO Nº. 079, DE 14 DE ABRIL DE 2025 – GP/PMP

À

1Doc Tecnologia S.A

A/C: Sr Tarcizo Dias

Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Lote 89, Andar 1- Bairro Cachoeira do Bom Jesus
CEP 88056-000 – Florianópolis/SC - CNPJ nº 19.625.833/0001-76

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – CIPAR

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, na qualidade de representante legal do Município de Portalegre/RN, manifestar o interesse desta Administração Pública em **aderir à Ata de Registro de Preços nº 02/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2024**, conduzido pelo **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CIPAR**, da qual esta empresa sagrou-se vencedora.

O objeto da referida Ata refere-se à **prestação de serviços de sistema informatizado para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica e controle de atendimento de demandas internas e externas**, contemplando, dentre outros, os módulos de: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares, pauta de reunião, despachos internos e externos, pareceres técnicos e jurídicos.

Informamos, ainda, que a presente adesão tem por objeto a contratação de **80 (oitenta) licenças** do sistema ofertado, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 02/2024, para atendimento das necessidades operacionais das diversas secretarias que compõem a estrutura administrativa do Município de Portalegre/RN.

Dessa forma, solicitamos a **anuência formal da empresa 1Doc Tecnologia S.A quanto à possibilidade de atendimento à demanda deste Município**, nas mesmas condições pactuadas no referido procedimento licitatório. Informamos que o pedido de adesão já foi formalmente encaminhado ao CIPAR, responsável pela gestão da Ata.

Na oportunidade, solicitamos que **seja desconsiderado o Ofício nº 077/2025 – GP/PMP**, anteriormente enviado por este Município, tendo em vista a substituição por este instrumento que ora retifica as informações e consolida o interesse da Administração.

Colocamo-nos à disposição para os trâmites subsequentes, inclusive para envio de documentos, formalização do contrato e demais providências administrativas necessárias, conforme prevê o artigo 86 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE AUGUSTO

DE FREITAS

REGO:1562336

0459

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
DE FREITAS REGO:15623360459
Data: 2025.04.14 10:02:05 -03'00'

José Augusto de Freitas Rêgo
Prefeito Municipal

À Prefeitura de Portalegre/RN

Referente ao ofício N°79/2025

A empresa **1Doc Tecnologia SA**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.625.833/0001-76, estabelecida na Av. Luiz Boiteux Piazza 1302, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Alice Leão Luz de Oliveira, em resposta a solicitação ofício supracitado, informa que AUTORIZA a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°02/2024, realizada pelo CIPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE USUARIOS	VALOR UNIT/MÊS	VALOR TOTAL POR ANO
01	12	meses	Memorato Eletrônico, Protocolo, Parecer, Intimação, Ofício, Circulares, Pauta de Reunião, Despachos Internos e Externos, Pareceres Técnicos e Jurídicos.	80	R\$45,00	R\$ 43.200,00

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Florianópolis/SC, 15 de abril de 2025.

Alice Leão Luz de Oliveira
Diretora Executiva
CPF 104.764.646-33
1Doc • 1doc.com.br
+55 48 3031-8755





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC98-6A87-5BA0-9BB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-33) em 15/04/2025 17:30:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://1doc.1doc.com.br/verificacao/EC98-6A87-5BA0-9BB9>

**Adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico SRP
Nº 02/2024 -**4 mensagens

Administração Portalegre <admportalegre@gmail.com>14 de abril de 2025 às
16:10

Para: licitacoes@cispar.mg.gov.br

Prezados,

Encaminhamos, por meio deste, o Ofício nº 076/2025 – GP/PMP, aos cuidados do Senhor Rodrigo, tratando da solicitação formal de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, conforme as disposições do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 002/2024, com vistas à contratação futura e eventual dos serviços descritos no referido instrumento.

Atenciosamente,

Ana Maria H Diogenes Soares
Sec Municipal de Administração e Recursos Humanos
(84) 99637-9596



076-2025 - ADESAO ATA 1 DOCaass.pdf
386K

Administração Portalegre <admportalegre@gmail.com>14 de abril de 2025 às
18:12

Para: licitacoes@cispar.mg.gov.br

Caro Sr Rodrigo,

Solicitamos a gentileza de desconsiderar o ofício anteriormente encaminhado, em virtude da necessidade de atualização das informações constantes no referido documento. Na oportunidade, informamos que estamos enviando, em anexo, novo ofício com os dados devidamente corrigidos e atualizados, a fim de garantir a exatidão e a adequação das informações prestadas.

Ana Maria H Diogenes Soares
Sec Municipal de Administração e Recursos Humanos
(84) 99637-9596

[Texto das mensagens anteriores oculto]



078-2025 - ADESAO ATA 1 DOC CISPAAASS.pdf
410K

licitacoes@cispar.mg.gov.br

<licitacoes@cispar.mg.gov.br>

Para: Administração Portalegre <admportalegre@gmail.com>

22 de abril de 2025 às

08:29

Bom dia,

Conforme solicitado, segue em anexo a autorização de adesão a Ata de Registro de Preços.

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rodrigo Paiva

Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



AUTORIZAÇÃO PORTO ALEGRE.pdf

155K

Administração Portalegre <admportalegre@gmail.com>

22 de abril de 2025 às

11:33

Para: licitacoes@cispar.mg.gov.br

Recebido.

Obrigada pela atenção, iremos encaminhar para o Departamento de Licitações entrar em contato.

Att,

Ana Maria Diogenes

Sec Adm Municipal

[Texto das mensagens anteriores oculto]

OFÍCIO Nº. 076, DE 14 DE ABRIL DE 2025 – GP/PMP

Ao

Senhor Presidente do CISPAP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços -**Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA, CONTROLE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTENDO OS MÓDULOS: MEMORANDO ELETRÔNICO, PROTOCOLO, PARECER, INTIMAÇÃO, OFÍCIO, CIRCULARES E PAUTA DE REUNIÃO, DESPACHOS INTERNOS EXTERNOS, PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS E AFINS.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, com fundamento Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestar o interesse deste Município em proceder à **adesão à Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2024, conduzido por esse respeitável Consórcio Público, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sistema informatizado de gestão documental e comunicação institucional, abrangendo os módulos descritos no instrumento convocatório.

Para fins de análise técnica, jurídica e administrativa da viabilidade de prosseguimento da presente solicitação, requer-se o envio, preferencialmente por meio digital, da íntegra do processo licitatório supramencionado, incluindo a Ata de Registro de Preços e demais documentos correlatos.

Abaixo, apresentamos o detalhamento da demanda deste ente federativo, conforme proposta registrada.

1Doc Tecnologia S.A

CNPJ: 19.625.833/0001-76

Endereço: Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302 LOTE 89 ANDAR 1, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis / SC - CEP: 8056-000

Telefone: (48) 99160-5643

JOSE AUGUSTO
DE FREITAS
REGO:156233604
59

Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO DE
FREITAS
REGO:15623360459
Dados: 2025.04.14
16:03:24 -03'00'

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE USUARIOS	VALOR UT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	12	meses	Sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental, com emissão de relatórios gerenciais, parametrização, configuração de mapa de viabilidade configuração de aplicativo para android e iOS para download nas galerias, com módulos: Memorando, Ofício, Circular, Protocolo, Ouvidoria, Pedido de e-SIC, Proc. Administrativo, App atendimento, Ato oficial, Chamado Técnico, Parecer, Carta de Serviços, Workflow, Assinatura em lote, Consulta prévia viabilidade, Mapa Consulta prévia, Aprovação de Projetos, Licenciamento ambiental, Fiscalização de obras e posturas.	100	R\$45,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

Atenciosamente,

José Augusto de Freitas Rêgo
Prefeito Municipal

Memorando 165/2025

De: Rodrigo P. - PRE-SECEXE-JUR-LIC

Para: PRE - Presidência

Data: 15/04/2025 às 19:44:01

Setores envolvidos:

PRE-SECEXE-JUR-LIC, PRE

SOLICITA ADESÃO

SOLICITA ADESÃO

—

Rodrigo Cardoso de Paiva

Anexos:

AUTORIZACAO_PORTO_ALEGRE.pdf

Patos de Minas – MG, aos 15 dias do mês de abril de 2025

Ao Sr. José Augusto de Freitas Rêgo
Prefeito Municipal
Município de Porto Alegre/RN
Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024

Sr. Prefeito,

Em atenção ao requerimento formulado pelo Município de Porto Alegre/RN através do ofício nº 076/2025, possuindo este o intuito de requerer a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 04/2024, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 02/2024, deflagrado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAP, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos**, manifestamos a anuência deste Órgão Gerenciador quanto à adesão pretendida, comunicando para fins legais que o Órgão Requisitante, qual seja o Município de Porto Alegre/RN encontra-se plenamente apta a adotar os procedimentos pretendidos com a adesão requerida.

Informamos em tempo que existe saldo suficiente para a adesão da Ata e que o solicitante deverá outrossim consultar a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, **IDOC TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, com sede na Rua Luiz Boiteux Piazza, 1302, Sapiens Parque, CEP 88056-000, bairro Cachoeira do Bom Jesus – cidade de Florianópolis - SC, acerca do interesse em fornecer os serviços requeridos.

Ficando assim concedido a permissão para que o Requerente faça a adesão na Ata de Registro de Preços de nº 04/2024 gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – MG, nos moldes da lei, cujo objeto acima está citado.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Presidente
CISPAP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 045A-AF6F-ECCD-867B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 16/04/2025 10:20:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/045A-AF6F-ECCD-867B>



Administração Portalegre <admportalegre@gmail.com>

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 - CIPAR

3 mensagens

Administração Portalegre <admportalegre@gmail.com>

14 de abril de 2025 às
16:42

Para: tarcizo.dias@1doc.com.br

Senhor Tarcizo Dias,

Encaminha-se, por meio deste, o Ofício nº 077/2025 – GP/PMP, dirigido à empresa 1Doc, por meio do qual esta Administração formaliza a solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2024, conduzido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CIPAR, com vistas à futura contratação de sistema especializado para gestão eletrônica de documentos e demais funcionalidades correlatas.

Atenciosamente,

Ana Maria H Diogenes Soares

Sec. Mul de Administração e Recursos Humanos

84-99637-9596



077-2025 - ADESAO ATA 1 DOC para 1DOCaass.pdf
345K

Administração Portalegre <admportalegre@gmail.com>

14 de abril de 2025 às
18:13

Para: tarcizo.dias@1doc.com.br

Caro Sr Tarcizo,

Solicitamos a gentileza de desconsiderar o ofício anteriormente encaminhado, em virtude da necessidade de atualização das informações constantes no referido documento. Na oportunidade, informamos que estamos enviando, em anexo, novo ofício com os dados devidamente corrigidos e atualizados, a fim de garantir a exatidão e a adequação das informações prestadas.

Ana Maria H Diogenes Soares

Sec Municipal de Administração e Recursos Humanos

(84) 99637-9596

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **079-2025 - ADESAO ATA 1 DOC para 1DOCAASS.pdf**
348K

Tarcizo Dias <tarcizo.dias@1doc.com.br>

15 de abril de 2025 às
17:49

Para: Administração Portalegre <admportalegre@gmail.com>

Prezados tudo bem?

Segue nosso ofício de anuência conforme ofício enviado.

Ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

-- Bora tirar do papel?

Atenciosamente,



Tarcizo Dias
Analista de Negócios
1Doc (48) 99163-6694.
1doc.com.br
[Siga-nos nas redes sociais →](#)

De: Administração Portalegre <admportalegre@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 14 de abril de 2025 18:13

Para: Tarcizo Dias <tarcizo.dias@1doc.com.br>

Assunto: Re: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 - CISPAR

Geralmente, você não recebe emails de admportalegre@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **emissao_EC986A875BA09BB991D7D7C4_proc.-administrativo-2--694-2025_**
assinado_versaoImpressao.pdf
76K

OFÍCIO Nº. 077, DE 14 DE ABRIL DE 2025 – GP/PMP

À

1Doc Tecnologia S.A

A/C: Sr Tarcizo Dias

Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Lote 89, Andar 1

Bairro Cachoeira do Bom Jesus

CEP 88056-000 – Florianópolis/SC

CNPJ nº 19.625.833/0001-76

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – CISPAP

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, na qualidade de representante legal do Município de Portalegre/RN, manifestar o interesse desta Administração Pública em aderir à Ata de Registro de Preços nº 02/2024, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2024, conduzido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAP, da qual esta empresa sagrou-se vencedora.

O objeto da referida Ata refere-se à prestação de serviços de sistema informatizado para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica e controle de atendimento de demandas internas e externas, contemplando, dentre outros, os módulos de: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares, pauta de reunião, despachos internos e externos, pareceres técnicos e jurídicos.

Dessa forma, solicitamos a anuência formal da empresa 1Doc Tecnologia S.A quanto à possibilidade de atendimento à demanda deste Município, nas mesmas condições pactuadas no referido procedimento licitatório. Informamos que o pedido de adesão já foi formalmente encaminhado ao CISPAP, responsável pela gestão da Ata.

Colocamo-nos à disposição para os trâmites subsequentes, inclusive para envio de documentos, formalização do contrato e demais providências administrativas necessárias, conforme prevê o artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE AUGUSTO
DE FREITAS
REGO:1562336
0459

Assinado de forma
digital por JOSE
AUGUSTO DE FREITAS
REGO:15623360459
Dados: 2025.04.14
16:35:33 -03'00'

José Augusto de Freitas Rêgo
Prefeito Municipal

Ofício 879/2025 - Ofício

1 mensagem

1Doc Tecnologia <notificacao@1doc.com.br>

16 de abril de 2025 às 14:28

Responder a: resposta+3139302D333037333533@1doc.com.br

Para: admportalegre@gmail.com

16 de Abril de 2025.

**Ofício**

Prezados, boa tarde!

Venho por meio deste encaminhar ofício autorizando a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024** Modalidade **Pregão Eletrônico por Registro de Preços Nº 02/2024**, realizada pelo CISPAP - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba.

Atenciosamente,

-

Bora tirar do papel?

João Vitor Duarte

Estagiário Comercial

Enviado e rastreado com [1Doc](#).Para cancelar recebimento de comunicação de **1Doc Tecnologia** neste e-mail, [clique aqui](#).**emissao_EC986A875BA09BB991D7D7C4_proc_administrativo_2_694_2025_****assinado_versaolImpressao.pdf**

76K

À Prefeitura de Portalegre/RN

Referente ao ofício N°79/2025

A empresa **1Doc Tecnologia SA**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.625.833/0001-76, estabelecida na Av. Luiz Boiteux Piazza 1302, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Alice Leão Luz de Oliveira, em resposta a solicitação ofício supracitado, informa que AUTORIZA a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°02/2024, realizada pelo CIPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE USUARIOS	VALOR UNIT/MÊS	VALOR TOTAL POR ANO
01	12	meses	Memorado Eletrônico, Protocolo, Parecer, Intimação, Ofício, Circulares, Pauta de Reunião, Despachos Internos e Externos, Pareceres Técnicos e Jurídicos.	80	R\$45,00	R\$ 43.200,00

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Florianópolis/SC, 15 de abril de 2025.

Alice Leão Luz de Oliveira
Diretora Executiva
CPF 104.764.646-33
1Doc • 1doc.com.br
+55 48 3031-8755





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC98-6A87-5BA0-9BB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-33) em 15/04/2025 17:30:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://1doc.1doc.com.br/verificacao/EC98-6A87-5BA0-9BB9>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Município de Portalegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, e do Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Autoridade Competente, no uso de duas atribuições legais, em obediência às disposições contidas na Lei de Licitações n.º 14.133/2021, **HOMOLOGA a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 04/2024 do Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 02/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto do Parnaíba – CISPAP**, destinado a Contratação do sistema de gestão documental e de processos eletrônicos “1Doc”, solução tecnológica amplamente utilizada por entes federativos para a modernização da gestão pública, digitalização de fluxos internos e atendimento eletrônico ao cidadão, **e cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável à celebração do instrumento contratual com as seguintes empresas:**

EMPRESA: 1DOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, Luiz Boiteux Piazza, 1302, Sapiens Parque, CEP 88056-000, Bairro Cachoeira do Bom Jesus – Florianópolis/SC, neste ato representada por sua diretora executiva, Alice Leão Luz de Oliveira, portadora do CPF de nº 104.764.646-33, para os seguintes itens:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024						
Item	Descrição/Especificação do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (usuário)	Preço Unitário (mensal)	Valor Total da ARP (usuário x 12 meses)
01	Fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos.	Usuário	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00

O valor total desta homologação é de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).**

Cumpra-se.

Portalegre/RN, 01 de julho de 2025.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS
REGO:15623360459

Assinado de forma digital por
JOSE AUGUSTO DE FREITAS
REGO:15623360459
Dados: 2025.07.01 16:05:32
-03'00'

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal